



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL

PJBD/MPPI Nº 01/2025

Dispõe sobre o enfrentamento ao porte de arma branca na Comarca de Barro Duro, como forma de prevenção a homicídios e lesões graves.

O MINISTÉRIO PÚBLICO brasileiro, por meio de seu ramo estadual no Piauí, através de seu membro aqui signatário, com fulcro nos art. 127-129, da Carta da República de 1988, c/c o artigo 26, inciso I, e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37, inciso I, e artigo 39, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, na defesa do interesse da sociedade das cidades de Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 127, “caput”, art. 129, III, da Carta Magna, art. 25, IV, “b”, da Lei n.º 8.625/93, art. 36, IV, “a” e “d”, da Lei Complementar n.º 12/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que a segurança pública, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, nos termos do art. 144, *caput*, da Carta da República de 1988;

1 de 6

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP: 64.455-000
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019
E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

CONSIDERANDO que tramita, nesta unidade de promoção de Justiça, o **Procedimento Administrativo (PA) 000639-325/2019**, que tem por objeto acompanhar os serviços de segurança pública na Comarca de Barro Duro;

CONSIDERANDO que, analisando os últimos casos de lesões graves e homicídios ocorridos na Comarca de Barro Duro, notadamente os júris realizados no passado ano de 2024, constata-se que a grande maioria se deu com o uso de armas brancas, notadamente facas e facões;

CONSIDERANDO que se constatou também uma espécie de “cultura” do porte de arma branca pelos moradores da Comarca de Barro Duro, notadamente aqueles que residem na zona rural das cidades abrangidas por ela;

CONSIDERANDO que, a despeito de ser legítima a necessidade do uso de armas brancas em certas atividades de renda/labor, especialmente nas zonas rurais dos municípios, muitos permanecem com o uso da arma branca em situações não necessárias, tais como em momentos de lazer ou descontração, em vias públicas e em estabelecimentos com venda e consumo de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO que a junção desses dois elementos (álcool + uso de arma branca), tem resultado em diversos casos de agressões gravosas, e, em casos extremos, homicídios na Comarca de Barro Duro, sendo tais os principais instrumentos utilizados naqueles crimes;

CONSIDERANDO que o porte de arma branca configura contravenção penal, conforme expõe o art. 19 da LCP:

Art. 19. Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença da autoridade:

Pena – prisão simples, de quinze dias a seis meses, ou multa, de duzentos mil réis a três contos de réis, ou ambas cumulativamente.

2 de 6

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP: 64.455-000
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019
E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

CONSIDERANDO que, no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo [\(ARE\) 901623](#), com repercussão geral (Tema 857), o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) considerou que portar arma branca fora de casa e em atitude com potencial de causar lesões é conduta ilegal;

CONSIDERANDO que a tese de repercussão gerada fixada foi a seguinte *“O art. 19 da Lei de Contravenções penais permanece válido e é aplicável ao porte de arma branca, cuja potencialidade lesiva deve ser aferida com base nas circunstâncias do caso concreto, tendo em conta, inclusive, o elemento subjetivo do agente”*;

CONSIDERANDO, portanto, que a presente recomendação tem, em princípio, objetivo pedagógico e preventivo, mormente porque a experiência tem demonstrado que grande parte dos crimes com violência ou ameaça à integridade física e psicológica das pessoas, ocorridos na Comarca de Barro Duro, se dão com o uso de armas brancas;

CONSIDERANDO o quanto deliberado na reunião ordinária do GPSP/BD (Gabinete Permanente de Segurança Pública da Comarca de Barro Duro), realizada em dezembro de 2024, com todas as forças de segurança pública e o Ministério Público, na sede da Promotoria de Justiça de Barro Duro;

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado, mas também de responsabilidade de todos, e, nesse sentido, todo e qualquer cidadão que viola o art. 19 da Lei de Contravenções Penais, viola não apenas a legislação vigente, como também expõe a risco a si mesmo e a terceiros:

R E S O L V E:

3 de 6

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019
E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

**I – RECOMENDAR, a todos os cidadãos da Comarca de Barro Duro,
sob pena de responsabilidade criminal:**

a) que se abstenham de portar armas brancas em vias públicas, notadamente em estabelecimentos comerciais, onde se proceda com a venda e consumo de bebidas alcoólicas;

II – RECOMENDAR, à Polícia Militar da Comarca de Barro Duro:

a) que intensifique o trabalho ostensivo nas hipóteses anotadas neste recomendatório, bem como, além de realizar a apreensão das armas brancas portadas por cidadãos na Comarca de Barro Duro, realize a autuação de Termos Circunstanciados de Ocorrência para cada caso, em face do seu portador, realizando ainda a orientação devida, no momento da abordagem, sobre a proibição e eventuais consequências que poderão ser sofridas acaso haja insistência na prática da postura violada aqui anotada;

III – DETERMINAR, à Secretaria e à Assessoria da Promotoria de Justiça de Barro Duro, que:

a) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** ao Juiz de Direito de Barro Duro;

4 de 6

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019
E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

- b) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** à Delegada de Polícia Civil da Comarca de Barro Duro;
- c) publique a presente **RECOMENDAÇÃO** no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí DOEMP/PI;
- d) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** a todas as Câmaras Municipais da Comarca de Barro Duro, associações de classes, de bairro, Conselhos Tutelares, Secretarias Municipais de Educação, Saúde e de Assistência Social e igrejas;
- e) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** aos cidadãos da Comarca de Barro Duro, por todos os meios possíveis, notadamente pelos meios virtuais (“Whatsapp”), e divulgação por meio de “status” de “Whatspapp” nos telefones institucionais;
- f) proceda com a entrega de cópia desta **RECOMENDAÇÃO**, mediante **contrafé**, a todos os comandantes militares com atuação na Comarca de Barro Duro;
- g) proceda com a entrega de cópia desta **RECOMENDAÇÃO** a todos aqueles que frequentem a Promotoria de Justiça de Barro Duro para atendimento, ainda que apenas para a entrega de respostas à ofícios, relatórios, comunicações e afins;

5 de 6

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

h) junte essa **RECOMENDAÇÃO** ao PA nº 000693-325/2019.

Por oportuno, desde já, adverte o Ministério Público que o descumprimento dos termos desta recomendação ensejará a atuação do Órgão na rápida responsabilização dos cidadãos que insistam em portar arma branca em vias públicas, não se admitindo futura alegação do desconhecimento das consequências jurídicas de seu descumprimento em processos judiciais que possam vir a ser instaurados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barro Duro/PI, 27 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

ARI MARTINS ALVES FILHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotor de Justiça titular da Comarca de Barro Duro/PI

6 de 6

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP: 64.455-000

Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**

E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br